



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
Rodovia PI 213, KM 21, sem número. - CEP 64.235-000  
Cocal-PI

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS

CAMPUS COCAL										
CURSO	TURNO	VAGAS OFERTADAS								
		Ampla Concorrência (A0)	Ações Afirmativas							TOTAL
			L1	L2	L5	L6	L10	L14	B	
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	MATUTINO	8	1	3	1	3	1	1	15%	18
LICENCIATURA EM QUÍMICA	VESPERTINO	12	1	4	1	4	1	1	15%	24
TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA	VESPERTINO	16	2	5	1	5	2	2	15%	33

#### Legenda

**L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**A0:** Ampla Concorrência

**B:** Bonificação para Candidatos que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas regulares e presenciais, públicas e privadas dos municípios do Estado do Piauí.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
Rodovia PI 213, KM 21, sem número. - CEP 64.235-000  
Cocal-PI  
**ANEXO II**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

(Lei nº 12.711, de 29/08/2012)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
aprovado no processo seletivo **CHAMADA PÚBLICA** das vagas remanescentes do SISU 2022.1,  
para ingresso no curso de \_\_\_\_\_  
do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí- IFPI, Campus  
\_\_\_\_\_, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.711, de  
29/08/2012, DECLARO que sou \_\_\_\_\_ (preto, pardo ou indígena).

Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a  
classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas  
reservadas de que tratam o edital de Chamada Pública de vagas remanescentes do SISU 2022.1.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
Rodovia PI 213, KM 21, sem número. - CEP 64.235-000  
Cocal-PI  
**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO NÃO VÍNCULO EM OUTRAS IES**

(Lei nº 12.089, de 11/11/2009)

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ aprovado(a) para ingresso no curso de graduação  
\_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Piauí - IFPI, Campus \_\_\_\_\_, através do Sistema de Seleção  
Unificada – SISU/\_\_\_\_\_, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 12.089, de 11/11/2009,  
DECLARO não possuir atualmente qualquer tipo de vínculo como discente de graduação, a partir  
de 1º de agosto de 2010, em outra instituição pública de ensino superior brasileira. Declaro  
também ter ciência de que caso o IFPI constate que ocupo uma vaga na mesma, ou em outra  
instituição, serei comunicado que terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias  
úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior à comunicação ou, caso não compareça no  
prazo ou não opte por uma das vagas, o IFPI providenciará o cancelamento da matrícula mais  
antiga (na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes) ou da matrícula mais  
recente (na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição). Estou ciente de que  
concomitantemente ao cancelamento da matrícula, será decretada a nulidade dos créditos  
adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
Rodovia PI 213, KM 21, sem número. - CEP 64.235-000  
Cocal-PI

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO DE ESCOLA PÚBLICA

(Lei nº 12.711, de 22/08/2012)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município  
de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
filho de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que cursei  
integralmente o Ensino Médio em escola pública, instituição de ensino criada ou incorporada,  
mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de  
20 de dezembro de 1996, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012 e Portaria MEC nº  
18/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
Rodovia PI 213, KM 21, sem número. - CEP 64.235-000  
Cocal-PI  
**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE NÃO CURSARAM ENSINO REGULAR**

(Lei nº 12.711, de 22/08/2012)

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município  
de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho  
de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador  
da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que não cursei nenhuma série do  
Ensino Médio em escolas particulares; escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por  
serem caracterizadas instituições privadas de ensino. (Art. 20 Lei de Diretrizes e Base da  
Educação - LDB); escolas particulares mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo  
com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012., para comprovação dos requisitos  
da Lei 12.711/2012 e Portaria MEC nº 18/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
Rodovia PI 213, KM 21, sem número. - CEP 64.235-000  
Cocal-PI  
**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR**

**(Lei nº 12.711, de 29/08/2012)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no  
município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
filho de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_, portador  
da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou oriundo de  
família com renda igual ou inferior a 1,5 (um virgula cinco) salário mínimo per capita e estou ciente  
de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e  
às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
Rodovia PI 213, KM 21, sem número. - CEP 64.235-000  
Cocal-PI  
**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município  
de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
filho de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que trabalho como  
profissional autônomo, exercendo a atividade de  
\_\_\_\_\_ perfazendo uma renda mensal de  
aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).  
Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no  
Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
Rodovia PI 213, KM 21, sem número. - CEP 64.235-000  
Cocal-PI  
**ANEXO VIII**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e  
de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, aprovado na **CHAMADA PÚBLICA** para vagas  
remanescentes do **SISU 2022.1**, para o curso de graduação  
\_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia do Piauí -IFPI, Campus \_\_\_\_\_ vem  
por meio deste instrumento apresentar ao Controle Acadêmico documento comprobatório de  
conclusão do ensino fundamental ( ) / ensino médio ( ) no ano letivo de \_\_\_\_\_, até o dia  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_. Declaro, também, estar ciente de que a não apresentação do documento  
supracitado implicará em cancelamento do direito à vaga reservada de que trata do Edital de  
**Chamada Pública de vagas remanescentes do SISU 2022.1**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Responsável Legal (no caso de menor de 18 anos)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
Rodovia PI 213, KM 21, sem número. - CEP 64.235-000  
Cocal-PI  
**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho  
de \_\_\_\_\_ e de  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP nº \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro que não exerço atividade remunerada e meu  
sustento provém de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e estou ciente  
de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e  
às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
Rodovia PI 213, KM 21, sem número. - CEP 64.235-000  
Cocal-PI

**ANEXO X - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR  
E RENDA PER CAPITA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFPI - SISU 2022.1, Curso \_\_\_\_\_, Campus: \_\_\_\_\_, residente na(o) \_\_\_\_\_ (endereço), declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ (quantidade) pessoas das quais \_\_\_\_\_ (quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de Membros da Família - incluir o(a) Próprio(a) candidato(a):

Nº	Nome	Parentesco	Idade	Escolaridade	Profissão	Valor da Renda BRUTA
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
TOTAL DA RENDA FAMILIAR BRUTA						
RENDIA PER CAPITA						

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a) ou Representante Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
Rodovia PI 213, KM 21, sem número. - CEP 64.235-000  
Cocal-PI  
**ANEXO XI**

**DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO  
DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

Para comprovação da renda do núcleo familiar, serão considerados os seguintes documentos:

**I - Trabalhadores assalariados:**

- a) Contracheques ou holerites dos últimos três meses, ou
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou
- c) CTPS registrada e atualizada, ou
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica, ou
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, ou f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**II. Atividade rural:**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ, ou
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso, ou
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, ou
- e) Notas fiscais de vendas.

**III. Aposentados e pensionistas:**

- a) Extratos mais recentes dos últimos três meses de pagamento do benefício, ou
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
Rodovia PI 213, KM 21, sem número. - CEP 64.235-000  
Cocal-PI

**IV. Autônomos e profissionais liberais:**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso, ou;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada ou;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

**V. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física -IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, ou
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**VI. Pessoa sem renda:** declaração de pessoa sem renda;

**VII. Desempregado:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;

**VIII. Pescador:** carteira de pescador profissional e declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente;

**IX. Programas Sociais do Governo Federal:**

- a) Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- b) Folha Resumo Cadastro Único - V7, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 19, de 06 de novembro de 2014, devidamente assinada, com data da entrevista de até 02 (dois) anos contados até a data da matrícula institucional, quando houver.

**Estão excluídos do cálculo de que trata:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
Rodovia PI 213, KM 21, sem número. - CEP 64.235-000  
Cocal-PI

I. Os valores percebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda, destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.